



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0001/2023

Em, 10 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45.295,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação						
12	361	1002	2010	Mantimento do Ensino Fundamental		
0000098	3390	92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	9.681,00	
					Total da Ação	9.681,00
					Total da Unidade Orçamentária	9.681,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	122	2001	2032	Mantimento das Atividades do Fmas		
0000286	3390	92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.457,00	
					Total da Ação	1.457,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.457,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura						
15	122	2001	2043	Mantimento das Atividades de Infraestrutura		
0000382	3390	92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	34.157,00	
					Total da Ação	34.157,00
					Total da Unidade Orçamentária	34.157,00
					Total de Suplementações	45.295,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Amiação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 45.295,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais), como segue:						
05.050 Secretaria de Educação						
Apoio a Eventos Esportivos Municipais						
0000154	3390	36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.201,00	
0000156	3390	92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	5.281,00	
					Total da Ação	6.482,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.482,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	244	1005	2033	Mantimento dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar		
0000294	4490	52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	1.457,00	
					Total da Ação	1.457,00

www.poderjudicial.com.br - Poder Judiciário - Diário Oficial do Município - Volume 2023 12 17 P 001002-0000
Página 1 de 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58330000 Cx. Caldas Brandão-PB Ins: 3030324-3021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	1.457,00	
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura						
Implantação de Pavimentação						
0000354	4490	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.406,00	
					Total da Ação	21.406,00
Construção e Reforma de Prédios e Lograd outros Públicos						
15	451	1006	1011	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185,00	
0000359	4490	36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185,00	
					Total da Ação	185,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água						
17	512	1007	1012	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.184,00	
0000363	4490	36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.382,00	
0000364	4490	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.566,00	
					Total da Ação	34.157,00
					Total da Unidade Orçamentária	34.157,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura						
Manut da Secretaria de Cultura						
27	813	1003	2047	15001000 Material de Consumo	3.199,00	
0000409	3390	30	99	15001000 Material de Consumo	3.199,00	
					Total da Ação	3.199,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.199,00
					Total de Anulações	45.295,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	45.295,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.poderjudicial.com.br - Poder Judiciário - Diário Oficial do Município - Volume 2023 12 17 P 001002-0000
Página 1 de 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58330000 Cx. Caldas Brandão-PB Ins: 3030324-3021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0002/2023

Em, 19 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.550,00 (Onze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação						
12	361	1003	1003	Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva Educacional		
0000068	4490	51	99	15001001 Obras e Instalações	9.900,00	
					Total da Ação	9.900,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	122	2001	2032	Mantimento das Atividades do Fmas		
0000098	3390	92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	600,00	
					Total da Ação	600,00
					Total da Unidade Orçamentária	10.500,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	122	2001	2032	Mantimento das Atividades do Fmas		
0000286	3390	92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.050,00	
					Total da Ação	1.050,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.050,00
					Total de Suplementações	11.550,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Amiação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.550,00 (Onze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), como segue:						
05.050 Secretaria de Educação						
Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Creche Municipal						
0000078	4490	52	99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	9.900,00	
					Total da Ação	9.900,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social						
Apoio a Eventos Esportivos Municipais						
27	812	1003	2015	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00	
0000154	3390	36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00	
					Total da Ação	600,00
					Total da Unidade Orçamentária	10.500,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	244	1005	2033	Mantimento dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar		
0000294	4490	52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	1.050,00	
					Total da Ação	1.050,00

www.poderjudicial.com.br - Poder Judiciário - Diário Oficial do Município - Volume 2023 12 17 P 001002-0000
Página 1 de 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58330000 Cx. Caldas Brandão-PB Ins: 3030324-3021

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	1.050,00
Total de Anulações	11.550,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	11.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicadotribuna.com.br - Publicação Oficial - Versão: 2023.12.17.0 (10/10)22-0000
Página 1 de 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - CEP: 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Inscrição: E-3030284-1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0003/2023

Em, 27 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.030,00 (Quatorze Mil e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080	Secretaria de Infra-Estrutura		
17 512 1007 1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		
0000365 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	14.030,00	
	Total da Ação	14.030,00	
	Total da Unidade Orçamentária	14.030,00	
	Total de Suplementações	14.030,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.030,00 (Quatorze Mil e Trinta Reais), como segue:

08.080	Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1010	Implantação de Pavimentação		
0000354 4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.030,00	
	Total da Ação	14.030,00	
	Total da Unidade Orçamentária	14.030,00	
	Total de Anulações	14.030,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	14.030,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicadotribuna.com.br - Publicação Oficial - Versão: 2023.12.17.0 (10/10)22-0000
Página 1 de 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - CEP: 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Inscrição: E-3030284-1021